



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LORENA – SÃO PAULO.

PREFEITO MUNICIPAL DE LORENA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2024, de 20 de fevereiro de 2024, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, observadas as seguintes condições:

1 - Os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria, Lorena, no horário das 09h às 16h no setor de Recursos Humanos (RH), a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais a serem realizados na Secretaria de Saúde, localizada Rua Benedito Marcondes Sobrinho, nº. 38, Centro, e prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF atualizado pela Receita Federal;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado que reside;
- d) Declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista, quando for o caso;
- f) Comprovante de Residência atualizado;
- g) 1 Foto 3x4;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) CPF dos filhos dependentes;
- j) Documento do Pis/Pasep;
- k) Carteira de Trabalho (CTPS) e registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
- l) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 44, §3º, da LC 59/08 e art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
- m) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (art. 44, §4º, da LC 59/08 e art. 13, da **Lei nº 8.429/92**); e
- n) Aprovação em exame médico-pericial (art. 43 da LC 59/08) (**horário de atendimento Medicina do Trabalho das 08:30h as 15h**)
- o) Comprovante de Escolaridade e as Exigências referente a formação exigida para o cargo para o qual foi aprovado conforme edital 01/2024.

2 - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

---

o qual foi aprovado, podendo o Município de Lorena convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

### Relação dos Candidatos:

Cargo	Nome	Classificação
Agente Comunitário de Saúde (Vila Passos)	Nathalia Samira Souza de Faria Moraes	7º

Lorena, 07 de janeiro de 2026

**Sylvio Ballerini**  
Prefeito Municipal de Lorena